



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002077 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020
DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispensa e nomeia os representantes da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados os representantes titular e suplente da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE:

Filarmônica Nossa Senhora da Conceição

Titular: Johnatas de Souza Aragão- CPF nº 724.415.935-87

Suplente: Edson Nascimento Machado- CPF nº 029.226.075-00

Art. 2º. Ficam nomeados os representantes titular e suplente da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE:

Filarmônica Nossa Senhora da Conceição

Titular: Edson Nascimento Machado- CPF nº 029.226.075-00

Suplente: João Marcos Lima da Silva- CPF nº 040.401.685-50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 02 de janeiro de 2020.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Scanned with CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br